

ATO CONSORCIO Nº 004/2025

Data 08/12/2025

DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CONDESCOM, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIO OLIVEIRA DALECIO, Presidente do Consórcio Intermunicipal Para Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão-CONDESCOM, Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, ente consorciado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto e Alterações, em conformidade com aprovação em Assembleia Geral realizada em 28 de Novembro de 2025 e nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Alterações e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:

Art. 1º- Estima a RECEITA e Fixa A DESPESA do Orçamento Público do Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2026 no valor no total de R\$ 2.196.000,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil reais) como segue:

I – DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Estimada no valor de R\$ 2.196.000,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil reais) realizada mediante as arrecadações proveniente dos Contratos de Rateio, Contratos Programas, desdobradas nas seguintes categorias econômicas:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	R\$ 2026
10000000000	RECEITAS ORÇAMENTARIAS	2.196.000.00
1700000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.196.000.00
1730000000000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E SUAS ENTIDADES	2.196.000.00
1739000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	2.196.000.00
1739500000000	TRANSFERENCIAS DE MUNICIPIOS A CONSORCIOS PUBLICOS	1.698.000.00
1739990000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	498.000.00
1739990101000	TRANSFERENCIAS DE MUNICIPIOS – CESSAO DE USO	498.000.00
	Total Geral	2.196.000.00

II - DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.3º - A Despesa Total fixada em igual valor da Estimativa das Receitas, em conformidade com o Contrato de Rateios e transferências recebidos através convênios, parcerias e cooperações, contratos programas em ação conjunta de Projetos Bens e Serviços dos Municípios Consorciados e será realizada na forma detalhada das ações, projetos e atividades nos Órgãos orçamentários demonstrados nos anexos a Lei Federal 4.320/64 conforme detalhamento a seguir:

DESPESAS POR ORGAO	R\$ 2026
ORGAO :SECRETARIA EXECUTIVA	R\$ 2.196.000,00
Unidade:02.01 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA	1.438.000,00
DESPESAS CORRENTES	1.426.000,00
Pessoal e Encargos	398.000,00
Outras Despesas Correntes	1.017.020,00
Reserva de Contingencia	10.980,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
INVESTIMENTOS	12.000,00
Unidade.02.02 –COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA	758.000,00
DESPESAS CORRENTES	578.000,00
Outras Despesas Correntes	578.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00
INVESTIMENTOS	180.000,00
TOTAL DESPESAS -	2.196.000,00

III - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Art. 4º- Na execução do Orçamento Público do Consorcio fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964 e Artigo 167 CF até o limite e condições assim especificado:

- I-) até o limite de 30% (trinta por cento) do total da Despesa fixada, com a finalidade de atender insuficiências nas Dotações Orçamentarias, mediante a anulação total e /ou parcial de dotações orçamentarias;
- II) Exclui-se do percentual acima os créditos abertos por fonte de recursos provenientes de:
 - a) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e superávit financeiro por fonte de recursos apurados exercício anterior;
 - b) Excesso de arrecadação provenientes de convênios, arrecadação efetiva e cálculo de tendência de excesso demonstrados conforme legislação aplicável.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. : Fica autorizado o Consorcio a promover as adequações e/ou alterações das Naturezas de receitas e despesas, Fontes de Recursos, por ato Próprio na abertura do Exercício de 2026 de forma a atender as Atualizações dos Planos de Contas e Fontes de Recursos Instituídos/ Publicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Secretaria do Tesouro Nacional – STN exceto as alterações dos valores da previsão Inicial previsto neste Ato.

Art. 6º. Integram a presente resolução os anexos da Lei federal 4.320/1964 alterações.

Art. 7º - Este Ato Consorcio entrará em vigor em Primeiro (1º) janeiro de 2026

Gabinete do Presidente, em 08 de dezembro de 2025

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO
Presidente do CONDESCOM